

**ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 1047 - DO CONSELHO REGIONAL DE ESTATÍSTICA DA 3ª REGIÃO, REALIZADA NO DIA VINTE E CINCO DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.**

Às dezenove horas (19h) do dia vinte e cinco de abril dois mil e vinte e três (25.04.2023), foi iniciada a **sessão extraordinária do CONRE-3** - Conselho Regional de Estatística da 3ª Região, via google.meet. Presentes na sessão via Web Conferência os Conselheiros efetivos e Suplentes: Doris Satie Maruyama Fontes, Edson Zangiaconi Martinez, Fernanda Cardoso Rosa Gonçalves, Luis Alvaro Correia, Mauro Correia Alves, Mário Hissamitsu Tarumoto e Tamara Cristina Mármore; Os conselheiros: Adriana Maria Marques da Silva, Afonso Massao Yamaguchi, Camila Bertini Martins, Nathália Demétrio Vasconcelos Moura e Marcelo Tavares de Lima justificaram suas ausências; A Senhora Presidente do CONRE-3 verificando o quórum declara aberta a sessão extraordinária via conferência de voz-web que visa analisar e julgar o recurso do Processo Administrativo disciplinar nº 001/2022, aberto para apurar a conduta do Estatístico Augusto da Silva Rocha, registro 7655. O Sr. Augusto da Silva Rocha recebeu o Ofício n.001/2023, de 09/02/2023, dando ciência da decisão do julgamento e informando o prazo para apresentação do recurso do PAD 001/2022; Em 01/03/2023: após o final do prazo, o Sr. Augusto enviou uma defesa superficial por e-mail, protocolou o pedido de registro da sua empresa de pesquisa (AR7 INSTITUTO DE PESQUISA E CONSULTORIA ESTATÍSTICA); Enviamos o ofício 007/2023, de 17/04/2023, para o Augusto avisando que haverá uma plenária no dia 25/04/2023 (hoje) para analisar a defesa dele; No dia 24/04/2023 o Sr. Augusto enviou uma mensagem de defesa: diz que uma das empresas pelo qual se responsabiliza não fez registro por orientação do jurídico deles, diz que entrou com pedido de registro da empresa dele, sobre os erros, diz que houve um "erro humano", diz que está desempregado e depende de pesquisas de opinião e consultoria estatística; Hoje (25/04/2023) os conselheiros presentes depois de analisarem, ficou decidido, por unanimidade, em manter a suspensão por 12 meses, com prazo para recorrer de 30 dias; Nada mais sendo dito, a Presidente do CONRE-3 Senhora FERNANDA CARDOSO ROSA GONÇALVES encerrou a sessão às 19h30 -----